



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000407-94.2018.5.02.0254

Tramitação Preferencial

- Idoso
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/06/2018

Valor da causa: R\$ 96.470,45

Partes:

RECLAMANTE: OSEIAS DE JESUS BARBOSA DE PAULA

ADVOGADO: EMERSON VOLNEY DA SILVA SANTOS

RECLAMADO: JR POWER SISTEMAS ELETRICOS LTDA

REPRESENTANTE: NAYLA AKEMI TANJI KRAUSE

REPRESENTANTE: ROBERTO KRAUSE

RECLAMADO: NAYLA AKEMI TANJI KRAUSE

RECLAMADO: ROBERTO KRAUSE

TERCEIRO INTERESSADO: EDIFÍCIO RESIDENCIAL ITAMARACÁ

ADVOGADO: THAIS GUIRADO FARACHE DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: PAULA KRAUSE

TERCEIRO INTERESSADO: MARCELO MEDEIROS KRAUSE

TERCEIRO INTERESSADO: RICARDO MEDEIROS KRAUSE

TERCEIRO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Paulo



Certidão Eletrônica

CNM: 113282.2.0091789-53

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

91.789

ficha

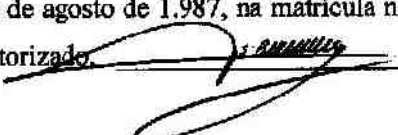
-01-

São Paulo, 14 de novembro de 2.000

IMÓVEL:- O APARTAMENTO DUPLEX SOB Nº 82, localizado no 8º andar e cobertura do “**EDIFÍCIO RESIDENCIAL ITAMARACÁ**”, situado à rua Antônio Inácio de Mendonça, nº 263. Esquina com a rua Augusta Hernandes, no Jardim Myrtilla, Bairro do Mandaqui, no 8º Subdistrito – Santana, contendo área real privativa de 166,00m², área real comum de divisão não proporcional (duas vagas nºs 45 e 46 e o armário nº 23, todos do 1º subsolo) de 24,00m², área real comum de divisão proporcional de 91,8088m², com a área total de 281,8088m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,04922 ou 4,922%.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 071.522.0132-3.

PROPRIETÁRIOS:- RICARDO ANTÔNIO ANDRADE, arquiteto, RG. 3.291.259-SP e sua mulher **MÔNICA STAMER ANDRADE**, do lar, RG. 4.578.184-SP, brasileiros, CPF. do casal 293.286.918-34, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bernardo José, nº 288.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 01, feito em 04 de agosto de 1.987, na matrícula nº 57.053, desta Serventia.- O Escrevente autorizado  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

R. 01 / 91.789:- São Paulo, 14 de novembro de 2.000.-

Por escritura de 06 de setembro de 2.000, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3.003 – Fls. 191), os proprietários **RICARDO ANTÔNIO ANDRADE** e sua mulher **MÔNICA STAMER ANDRADE**, já qualificados, transmitiram por venda

- continua no verso -

Mod. 13



1329341



CNM: 113282.2.0091789-53

matrícula

91.789

ficha

01

verso

feita a **CAETANO TADEU LO RÉ**, engenheiro, RG. 12.879.846-SP, CPF. 090.583.378-39, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROSEANE MARINHO LO RÉ**, do lar, RG. 17.779.140-SP, CPF. 266.661.488-35, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antônio Inácio de Mendonça, nº 263, aptº 82, pelo preço de R\$ 1,00 a fração ideal de 0,04922%, do terreno que corresponde ao imóvel desta matrícula, em cumprimento ao instrumento particular datado de 10 de abril de 1987, não registrado, celebrado entre os proprietários, **RICARDO ANTÔNIO ANDRADE** e sua mulher **MÔNICA STAMER ANDRADE**, já qualificados; e, o anuente cedente, **WALDIR ALVES RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, RG. 4.898.749-SP, CPF. 530.990.448-49, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, neste Estado, na Alameda Franca, nº 649, o qual cedeu e transferiu aos adquirentes, os direitos e obrigações decorrentes daquele contrato, bem como, venderam as benfeitorias prontas e acabadas, tudo pelo valor de R\$ 1,00, correspondendo R\$ 0,50, às benfeitorias construídas pela **R.A. ANDRADE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede nesta Capital, à avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 3.586, CNPJ. 49.295.488/0001-10, às expensas dos mesmos.- O Escrevente autorizado, 
(Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

R. 02 / 91.789:- São Paulo, 14 de novembro de 2.000.-

Pela mesma escritura que deu origem ao R. 01, os proprietários **RICARDO ANTÔNIO ANDRADE** e sua mulher **MÔNICA STAMER ANDRADE**, com a interveniência da **R.A. ANDRADE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, todos deram quitação ao adquirente constante do mesmo, **CAETANO TADEU LO**

- continua na ficha n.º 02 -



1329341



CNM: 113282.2.0091789-53

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULOmatrícula
91.789ficha
-02-

São Paulo, 14 de novembro de 2.000

- continuação da matrícula n.º 91.789 -

RÉ, casado com ROSEANE MARINHO LO RÉ, da quantia de R\$ 1,00, em quanto importaram as obras de construção do apartamento desta matrícula, feita às expensas do cedente, WALDIR ALVES RODRIGUES, todos já qualificados, na vigência da promessa de venda e compra não registrada, que vincula-se indissolavelmente à FRAÇÃO IDEAL DE 0,04922%.- O Escrevente autorizado,

(Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

R.3.- 11/05/2022 - Prenotação n.º 487.394 de 26/04/2022.-

Pelo instrumento particular datado de 17 de outubro de 2.001, e do requerimento datado de 26 de abril de 2022, os proprietários constantes dos Rs.01 e 02, CAETANO TADEU LO RÉ e sua mulher, ROSEANE MARINHO LO RÉ, já qualificados, prometeram vender, em caráter irrevogável e irretratável, a ROBERTO KRAUSE, advogado, RG. n.º 6.518.258-SSP/SP, CPF. n.º 939.920.768-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, com NAYLA AKEMI TANJI KRAUSE, relações públicas, RG. n.º 24.730.513-3-SSP/SP, CPF. n.º 163.864.688-05, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Amaral Gama, n.º 261, casa 12, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 148.000,00, quitado em 21/04/2022.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente Autorizada).-

Selo Digital: 1132823210000000411812228

Av.4.- 11/05/2022 - Prenotação n.º 487.394 de 26/04/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 28 de março de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Porecatu, Estado do Paraná, nos autos n.º 00026069420175090562 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202203.2810.02072832-IA-470), ficam indisponíveis os bens de ROBERTO KRAUSE, já qualificado.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente Autorizada).-

Continua no verso.

Mod. 13



1329341



CNM: 113282.2.0091789-53

matrícula

91.789

ficha

- 02 -

verso

Selo Digital: 1132823310000000411813224

Av.5:- 11/05/2022 - Prenotação nº 487.394 de 26/04/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 28 de março de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Porecatu, Estado do Paraná, nos autos nº 00026069420175090562 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2810.02072832-IA-470), **ficam indisponíveis os bens de NAYLA AKEMI TANJI KRAUSE**, já qualificada.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente Autorizada).-

Selo Digital: 1132823310000000411814222

Av.6:- 02/08/2022 - Prenotação nº 491.757 de 01/08/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 29 de julho de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos do processo nº 1000407-94.2018.5.02.0254, do Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho de Cubatão deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2913.02272892-IA-600), **ficam indisponíveis os bens de NAYLA AKEMI TANJI KRAUSE**.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000043789722E

Av.7:- 10/08/2022 - Prenotação nº 492.132 de 09/08/2022.-

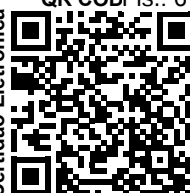
Procedo esta averbação ex officio, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 6.015/73, e a vista do mesmo instrumento particular que deu origem ao R.3, para constar que, a data correta da quitação do referido compromisso de venda e compra é **17 de abril de 2003**, e não como constou.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente Autorizada).-

Selo Digital: 113282331000000044051622Z

Continua no verso



1329341



CNM: 113282.2.0091789-53



91.789

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

CNM

91.789

03

113282.2.0091789-53

Av.8:- 29/08/2023 - Prenotação nº 508.959 de 28/08/2023.-

Pela certidão expedida aos 28 de agosto de 2023, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Cubatão, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos (processo nº 1000407-94.2018.8.02.0254) da Ação de Execução Trabalhista, ajuizada por **OSEIAS DE JESUS BARBOSA DE PAULA**, CPF. nº 070.225.518-12, em face de: 1) **JR POWER SISTEMAS ELETRICOS LTDA.**, CNPJ. nº 07.873.647/0001-77; e, 2) **NAYLA AKEMI TANJI KRAUSE** e seu marido **ROBERTO KRAUSE**, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 31 de maio de 2023, os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 3 nesta matrícula, pertencentes aos segundos executados, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 54.707,69, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem, Nayla Akemi Tanji Krause. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000056374523K

Av.9:- 29/08/2023 - Prenotação nº 509.069 de 29/08/2023.-

Procedo está averbação "Ex - officio", nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar constando que no final a ficha 02 - verso, o texto correto é "Continua na ficha nº 03", e não como por equívoco constou.- (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282391000000056382023I

Av.10:- 26/09/2023 - Prenotação nº 510.193 de 22/09/2023.-

Pelo ofício expedido em 17 de setembro de 2023, pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos autos (processo nº 0002606-94.2017.5.09.0562) da Ação de Execução Trabalhista, ajuizada por **PEDRO PAULO DE SOUZA FRANCO**, em face de: 1) **JR POWER SISTEMAS ELETRICOS LTDA.**, já qualificada; e, 2) **NAYLA AKEMI TANJI KRAUSE** e seu marido **ROBERTO KRAUSE**, já qualificados, os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 3 nesta matrícula, pertencentes aos segundos executados, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 71.446,84, tendo sido nomeada fiel depositária, Nayla Akemi Tanji Krause.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Continua no verso.

177855



1329341



CNM: 113282.2.0091789-53



91.789

MATRÍCULA

91.789

FICHA

03

verso

CNM

113282.2.0091789-53

Selo Digital: 113282331000000057364823E

Av.11:- 17/04/2024 - Prenotação nº 519.314 de 16/04/2024.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 15 de abril de 2.024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos do processonº 1000386-21.2018.5.02.0254 do Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Cubatão, deste Estado, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.1517.03272005-LA-550), **ficam indisponíveis os bens de NAYLA AKEMI TANJI KRAUSE.-** (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000641153241



1329341

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, que a presente é cópia digital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, até a data de **05/02/2026**, salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, **09/02/2026**. Assinado digitalmente.

Oficial...: R\$ 0,00
Estado...: R\$ 0,00
IPESP....: R\$ 0,00
Reg.Civil: R\$ 0,00
Trib.Just: R\$ 0,00
ISSQN....: R\$ 0,00
MP.....: R\$ 0,00

TOTAL.....: R\$ 0,00

Pedido n.º 1329341, de 09/02/2026.

Recibo provisório de serviço: 0000001329341

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>



1329341



7 de 7
Última página

